



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 74/2018

Cria o Espaço Cultural da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul e dá outras providências.

O Ver. **João Luiz de Souza Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, junto à Câmara Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, o “Espaço Cultural” da Câmara, destinado à realização de eventos de cunho educativo, cultural, artístico e turístico.

Parágrafo Único - Os eventos de que trata o *caput* poderão se realizar através de encontros, palestras ou exposições de pessoas ou artistas do município ou de outras cidades.

Art. 2º Para a realização dos eventos poderão ser utilizados o Plenário, o átrio de entrada ou espaço da garagem do Prédio da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – É vedada a comercialização de itens, relacionados ou não aos eventos dispostos no *caput*, nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º Aos que participarem dos eventos, a Câmara poderá fornecer certificado de participação ou atestado de frequência.

Art. 4º Eventuais despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária constantes no orçamento anual ou futuro da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre do Sul, 04 de outubro de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

RAFAEL DOMINGUES DE LIMA
SUPERVISOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL